

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de:

– Lentes e armações oftalmológicas;

Conforme descrição detalhada que segue:

1.1 CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	ARMAÇÕES SIMPLES DE ACETATO, TAMANHOS E FORMATOS ADEQUADOS ÀS CARACTERÍSTICAS DO ROSTO DO PACIENTE (masculino, feminino, infantil)	UN	800	99,00
02	ARMAÇÕES SIMPLES DE METAL, TAMANHOS E FORMATOS ADEQUADOS ÀS CARACTERÍSTICAS DO ROSTO DO PACIENTE (masculino, feminino, infantil)	UN	800	99,00
03	LENTE VISÃO SIMPLES EM RESINA ORGÂNICA ACABADA	UN	200	86,00
04	LENTE VISÃO SIMPLES EM RESINA ORGÂNICA SURFAÇADA	UN	150	156,00
05	LENTE BIFOCAIS EM RESINA ORGÂNICA SURFAÇADA	UN	100	159,00
06	LENTE MULTIFOCAIS EM RESINA ORGÂNICA SURFAÇADA	UN	1.000	185,00
07	LENTE VISÃO SIMPLES SURFAÇADA EM RESINA ORGÂNICA ESPECIAL, PARA CASOS QUE EXIJAM LENTES PARA AUTO ÍNDICE.	UN	100	220,00
08	LENTE MULTIFOCAIS SURFAÇADA EM POLICARBONATO, PARA CASOS QUE EXIJAM LENTES PARA AUTO ÍNDICE	UN	100	286,00
09	LENTE VISÃO SIMPLES SURFAÇADA EM POLICARBONATO, PARA CASOS QUE EXIJAM LENTES PARA AUTO ÍNDICE	UN	100	235,00

1.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lentes e armações visa suprir a demanda de fornecimento de óculos a usuários com indicação médica para uso, através do SUS no município de Curitiba.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor máximo unitário estabelecido para a aquisição de cada um dos itens, conforme item 1.1 deste termo, foi determinado de acordo com o menor preço obtido em cotações realizada junto a fornecedores do objeto.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os óculos deverão ser entregues no endereço: RUA MAXIMINO DE MORAES, 376 – UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (SALA 18), Curitiba-SC, cep 89.520-000.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DE ITENS:

4.1. O material a ser entregue, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas em vigentes.

4.3 Qualquer dano, causado por má qualidade do material entregue são de responsabilidade da empresa contratada.

4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 Caberá à contratada fazer a análise técnica junto ao paciente, para a definição da melhor prótese indicada para cada caso em particular relativos a: a) material e produção das lentes; b) tamanho e formato da armação. Obs. considerando as especificações mínimas apresentadas neste termo.

4.6 A contratada deverá receber o paciente na sua dependência comercial, e mediante avaliação da receita médica e características do paciente, definirá quais lentes e armação mais adequadas ao paciente mediante elaboração de laudo técnico.

4.7 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a emissão de autorização para o início do processo de confecção dos óculos pela contratada.

4.8 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1. O material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. O recebimento definitivo dos itens se dará após a verificação visual dos itens para a constatação da integridade e qualidade do mesmo, e anda a aprovação por uso do paciente.

5.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

5.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

5.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão


Carlos Roberto Vezaro
Assessor de Gabinete

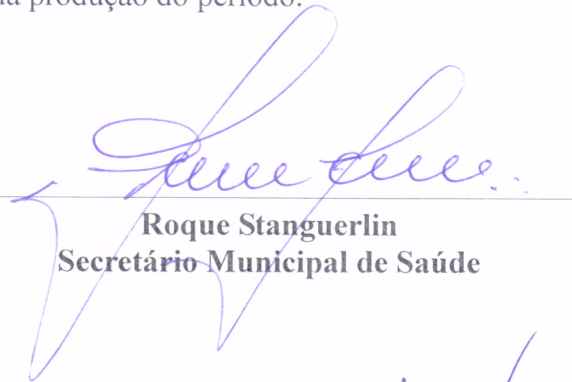
ser descritas as divergências.

5.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

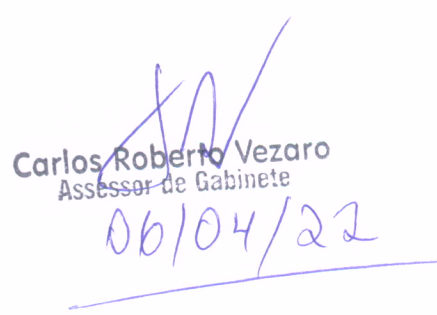
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e relatório da produção do período.

Curitiba-SC, 31 de março de 2022.



Roque Stanguerlin
Secretário Municipal de Saúde



Carlos Roberto Vezaro
Assessor de Gabinete
06/04/22